

NOTA TÉCNICA 001/2019/DETEC/DIRTE/EMATER-MG

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.

ASSUNTO: ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA DO RIO PARAPEBA E RECOMENDAÇÕES SOBRE O SEU USO PARA AGRICULTURA: DESSEDENTAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO.

1. DESTINATÁRIO

Presidência Emater-MG (Assessoria Jurídica– ASJUR)

2. INTERESSADO

Departamento Técnico - DETEC

3. REFERÊNCIA

- RESOLUÇÃO CONAMA 357/05

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

4.1 - Fundamentação

Devido ao ocorrido nas fontes de captação de água ao longo do rio Paraopeba e seus afluentes/contribuintes diretamente afetados pelo desastre ocorrido no rompimento da barragem da mina do feijão, seguem algumas recomendações a serem adotadas pelas comunidades rurais inseridas nesta região, para usos múltiplos da água em atividades agropecuárias e domésticas.

Após o rompimento da barragem da mina do feijão, no município de Brumadinho, os mananciais diretamente atingidos pelo rejeito, o qual pode conter contaminantes químicos, físicos e biológicos, tornaram-se impróprios para uso humano, dessedentação de animais e uso agropecuário.

Além disto, a existência de corpos humanos e animais em processo avançado de decomposição podem impactar gravemente a saúde das pessoas que porventura entrem em contato com esta água.

Continua...

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER (continuação)

Outro aspecto a ser destacado é que a quantidade de sedimentos, partículas e sólidos em suspensão existente na água foram significativamente aumentados, prejudicando e impedindo a utilização de equipamentos de captação de água e para irrigação, e ocorreram sérios prejuízos aos peixes e outros organismos aquáticos.

4.2 – Análise Técnica/ Parecer

Os resultados que serviram de base para esta análise estão no Informativo nº 1, informativo diário dos parâmetros de qualidade das águas nos locais monitorados ao longo do rio Paraopeba, de 28 de janeiro de 2018.

Dos parâmetros constantes deste informativo: turbidez, cor verdadeira, oxigênio dissolvido e condutividade elétrica, chama a atenção a turbidez que chegou em níveis elevados. A referência para turbidez é de 100 UTN para dessedentação de animais e para irrigação. Entretanto, os níveis de turbidez chegaram a 63.700 UTN (637 vezes o nível permitido para irrigação de forrageiras e pastagens, sendo que para irrigação de hortaliças ou frutas consumidas cruas a turbidez não pode ser maior do que 40 UTN), e no nível mínimo em 1.105 UTN, impróprio para qualquer uso. Segundo o informativo nº 1, entre os dias 26 e 28 de janeiro de 2019, a medição da turbidez realizada pela COPASA, a 19 km à jusante do acidente caiu de 63.700 para 7.200 UTN. Apesar, da queda significativa, permanece em 72 vezes o nível máximo aceitável para uso.

5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

Somos de parecer técnico que a água do rio Paraopeba não deve ser usada para Agricultura: dessedentação de animais e para irrigação, até que os níveis voltem a 100 UTN, no que tange a viabilidade técnica e científica.

É importante também ampliar as análises para verificar se há presença de elementos tóxicos na água (metais pesados originalmente provenientes das rochas, que podem estar presentes, e produtos químicos usados no processamento do minério).

Márcio Stoduto de Mello
Matrícula 04786-2

Jane Terezinha da Costa Pereira Leal
Matrícula 09842-4

João Carlos Guimarães
Matrícula 04954-7

José Mário Lobo Ferreira
Matrícula 10354

6. BIBLIOGRAFIA

- ANDRADE, C.L.T. **Seleção do Sistema de Irrigação**. Documento. EMBRAPA Milho e Sorgo, 2000.
- SANTANA, D.P.; COUTO, L.; BRITO, R.A.L. **Agricultura Irrigada e Sustentabilidade Agrícola**. Documento. EMBRAPA Milho e Sorgo, 2000.

De acordo. Encaminhe-se ao Diretor.